

MACEDO COSTA, Identidade Funcional nº 3005852/01, e MARIA CRISTINA MARASCHIN, Identidade Funcional nº 3006506/01, como Fiscais Administrativas do Contrato.

## SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Portarias

Protocolo: 2024001138368

#### PORTARIA SES Nº 522/2024

Dispõe sobre a designação dos integrantes das Comissões de Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais da 13ª CRS, para designar a sua constituição conforme Anexo Único (PROA nº 18/ 2000 - 0068645 -0)

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:**

O §2º, do art. 24, do Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação nº 02, do Ministério da Saúde, de setembro de 2017, que estabelece que a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo;

A Portaria SES nº 378, publicada em 09 de junho de 2022, que institui o regimento das Comissões de Acompanhamento da Contratualização dos hospitais, no âmbito do SUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre a designação dos integrantes das Comissões de Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais da 13ª CRS, para designar a sua constituição conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O servidor designado pela Secretaria Estadual de Saúde para Presidência das Comissões de Acompanhamento Contratual, representado pelo primeiro representante da SES/RS, exercerá as funções de Fiscal Administrativo do Contrato na SES, nos termos do disposto pela Portaria SES nº 378/2022.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria SES/RS nº 228 publicada em 22/03/2024 que trata da designação da composição da CAC dos hospitais da 13ª CRS.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

#### ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 522/2024

**Servidores designados para as Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos Hospitais da 13ª CRS.**

MACRORREGIÃO DOS VALES – 13ª CRS		
PRESTADOR	MUNICÍPIO	CNPJ Nº
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DR. JACOB BLESZ	VERA CRUZ	01.740.921/0001-53
COMISSÃO	NOME	ID FUNC / CPF
1º Representante da SES/CRS	Clarissa Garcia Corrêa Sehnem	005.639.450-01
2º Representante da SES/CRS	Rafael da Silva	833.469.020-72
Suplente Representante da SES/CRS	Laércio Schwengber	528.899.550-87
Representante do Prestador	Liege Geruza Simões	004.242.410-05
Suplente	Ana Paula Regert	973.783.780-87
Representante do Município Sede	Juliana Backes	007.590.050-52
Suplente	Diéssica Silva Barcelos	015.027.360-63
Representante do COSEMS	Clair Tornquist	432.431.000-97
Suplente	Samia Nassere	819.837.780-87
Representante do CMS	Douglas Vinicius Stumm	036.760.780-80
Suplente	Danilo Orlando Lüdtke	224.456.920-91
PRESTADOR	Município	CNPJ Nº
HOSPITAL BENEFICENTE VALE DO SOL	VALE DO SOL	95.427.522/0001-80
COMISSÃO	NOME	ID FUNC / CPF
1º Representante da SES/CRS	Clarissa Garcia Corrêa Sehnem	005.639.450-01

2º Representante da SES/CRS	Rafael da Silva	833.469.020-72
Suplente Representante da SES/CRS	Laércio Schwengber	528.899.550-87
Representante do Prestador	Dienifer Bertt	031.144.960-32
Suplente	Marco Aurélio Machado	543.905.400-68
Representante do Município Sede	Graciela Ines Rusch	813.925.240-91
Suplente	Rudimar Tesche	007.084.820-31
Representante do COSEMS	Daiane Larissa Krainovic	009.616.260-03
Suplente	Thais Aline de Almeida	037.992.490-01
Representante do CMS	Vera Lucia Machado	898.522.810-20
Suplente	Tania Goldschmidt	977.903.460-91
<b>PRESTADOR</b>	<b>Município</b>	<b>CNPJ Nº</b>
HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	RIO PARDO	95.422.358/0009-76
<b>COMISSÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID FUNC / CPF</b>
1º Representante da SES/CRS	José Altamir Vargas Ferreira	483.114.720-68
2º Representante da SES/CRS	Arcenio Ivan Fischborn	958.491.060-49
Suplente Representante da SES/CRS	Louana Theisen	954.439.750-72
Representante do Prestador	Lidiane dos Santos Ferreira Henn	000.819.360-60
Suplente	Daniela Dumke	012.447.150-18
Representante do Município Sede	Abílio Moacir Silva	173.732.630-20
Suplente	Graciela de Lima Saraiva	715.332.810-68
Representante do COSEMS	Clair Tornquist	432.431.000-97
Suplente	Alan Fernando Flores da Rosa	810.823.550-20
Representante do CMS	Luiz Henrique de Castro Oliveira	372.700.870-91
Suplente	Luiz Roberto Moreira Chaves	593.759.140-20

#### Contratos

Protocolo: 2024001138369

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 2258/2022, processo nº 22/2000-0038726-9, celebrado em 27/08/2024, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC – HOSPITAL SANTA CRUZ, do município de SANTA CRUZ DO SUL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por 12 meses, a contar de 17 de outubro de 2023, expirando assim em 17 de outubro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA, considerando a inclusão do novo plano de trabalho constante em fls. 474 a 482, que passa a fazer parte do Convênio, conforme Informação do Departamento de Gestão da Atenção Especializada à folha 513/514, de acordo com o contido no processo administrativo nº 22/2000-0038726-9. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no DOE.

Protocolo: 2024001138370

#### SÚMULA DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Direção Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte decisão em pedido de Reconsideração do Processo Administrativo de Irregularidade nº 23/2000-0157782-2

Empresa: VTM – SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI

CNPJ nº: 24.783.395/0001-00

Localidade: Rua Doutor Mario Totta, 2266, sala 01

Data da Decisão: 04/06/2024

Dispositivos legais/contratuais transgredidos: Cláusula Nona – Das Obrigações, item: 9.1 e Cláusula Décima – Das Obrigações Da Contratada, itens 10.2, 10.33 do Contrato SES nº 2022/21237.

Penalidade: Mantida a sanção multa moratória imposta, com base no art. 40, da Lei Estadual nº 15.228/2018, de 0,02% sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, limitado a 10% do valor contratual, é mantida, mas deverá ter o termo inicial em 29/12/2023 (data posterior ao dia final do prazo concedido para a apresentação do documento) e termo final em 26/01/2024 (rescisão contratual) e a impossibilidade de contratação com o Estado e a inscrição no CADIN se manterá até a regularização do Certificado de Apresentação do Programa de Integridade pela empresa.

Protocolo: 2024001138371

Assunto: Contrato

Expediente: 23/2000-0050291-8